

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 02/2010

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE
2010

(Contém 04 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO
VEREADORA: ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO
VEREADOR: ALBANO RODRIGUES DE SOUSA
VEREADOR: ANA MARIA BRANDÃO GUERREIRO VEIGA



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 02/2010 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2010
INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,20 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= ORDEM DO DIA =	3
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	3
= REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO =	3
= REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E TARIFAS GERAIS =	3
= REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =	4
= QUADRO REGULAMENTAR DE USO DO FOGO =	4
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	4
= ENCERRAMENTO =	4



= ABERTURA =

----- No dia vinte e três do mês de Abril do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa e Ana Maria Brandão Guerreiro Veiga.**-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Repartição.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

= ORDEM DO DIA =

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO =

----- Decorrido o período de apreciação pública e não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, foram presentes novamente as propostas de Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação e de Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, bem como os estudos e demais documentação respeitantes à fundamentação económico-financeira das taxas, a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, que ficam anexos à presente acta como seu documento.-----

----- **‘Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação e de Tabela de Taxas de Urbanização e Edificação, bem como os estudos e demais documentação respeitantes à fundamentação económico-financeira das taxas, a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.**-----

----- **Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter o Regulamento, de acordo com o artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, à apreciação e votação da Assembleia Municipal’.**-----

----- **O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.**-----

= REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E TARIFAS GERAIS =

----- Decorrido o período de apreciação pública e não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, foram novamente presentes as propostas de Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas Gerais e de Tabela de Taxas e Tarifas Gerais, bem como estudos e demais documentação respeitantes à fundamentação económico-financeira das taxas, a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, e proposta de inclusão da taxa de recursos hídricos sobre a água no valor de 0,016 €/m3 e taxa de recursos hídricos sobre o saneamento no valor de 0,0054 €/m3 que ficam anexos à presente acta como seu documento.-----

----- **‘Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas Gerais e de Tabela de Taxas e Tarifas Gerais, bem como estudos e demais documentação respeitantes à fundamentação económico-financeira das taxas, a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e proposta de inclusão da taxa de recursos hídricos sobre a água no valor de 0,016 €/m3 e taxa de recursos hídricos sobre o saneamento no valor de 0,0054 €/m3.**-----

----- **Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter o Regulamento, de acordo com o artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, à apreciação e votação da Assembleia Municipal’.**-----

----- **O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA =

----- Decorrido o prazo de apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente novamente a proposta de regulamento em epígrafe que se anexa a esta minuta, como seu documento e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- Foram ouvidas, nos termos do disposto no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 1 do art. 7.º, do Decreto-Lei n.º 427/2008, de 10 de Março, as associações representativas de feirantes.

----- A Associação de Feirantes do Distrito do Porto apresentou algumas sugestões, cuja cópia fica anexa à presente acta e dela faz parte integrante. -----

----- Analisadas as sugestões a Câmara eliminou a alínea e) do art. 20º e o art. 21º, de forma a assegurar o respeito pelas regras de concorrência. -----

----- **Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão definitiva do Regulamento com as alterações propostas e, de acordo com o artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal.** -----

----- **O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.** -----

= QUADRO REGULAMENTAR DE USO DO FOGO =

----- Decorrido o período de apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, foi novamente presente a proposta de Quadro Regulamentar de uso do Fogo em epígrafe que se anexa a esta minuta, como seu documento e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **'Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Quadro Regulamentar de Uso do Fogo.** -----

----- **Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter o Regulamento, de acordo com o artigo 53º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, à apreciação e votação da Assembleia Municipal'.** -----

----- **O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.** -----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta. -----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----